



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

4º TERMO DE CONTRATO Nº 0024/2021, CELEBRADO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0003/2021 – PROCESSO Nº 0032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, E A ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR. CÂNDIDO JUNQUEIRA).

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, representado por seu Prefeito, **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, conjuntamente e por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.639.161/0001-71, com sede na Rua Bem Vinda Imaculada Conceição, nº 397, bairro Vila Magalhães, Cruzília MG, representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Gilsiléa de Souza Arantes**, inscrita no CPF sob o nº 030.306.266-52, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR. CÂNDIDO JUNQUEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.986.402/0003-63, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 101, Cruzília MG, cep: 37.445-000, neste ato representada por sua **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, A Irmã **Nidja Cláudia Lima Arruda**, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob o nº 344.770.473-04, RG 55.507.638-6, residente e domiciliada na Rua Coronel Maciel, nº 101, centro, Cruzília MG, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos arts. 29,30,37, e 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram o presente Termo de Contratualização, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais e hospitalares referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS pelo (a) CONTRATADO(A), por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos e/ou de Ensino, em conformidade com os Anexos que integram este TERMO, quais sejam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mensal, pela Portaria GM/MS nº 1.135 de 11 de agosto de 2023, recursos para pagamento do piso da Enfermagem, (de maio a dezembro, incluindo 13º salário), totalizando R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) para o ano de 2023, entrando este valor como Pré Fixado.

Adita conforme Resolução SES/MG nº 8.907 de 25 de julho de 2023, o montante de R\$ 1.034.650,74 (hum milhão e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), para o pagamento de cirurgias eletivas, pela política estadual Valora Minas – Opera Mais, sendo este valor complementação do Pós Fixado para as cirurgias eletivas até o fim do ano de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas do presente termo aditivo serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária: 2.07.02.10.302.003.2.0062.33.90.39.00
Fonte: (02.55 – 01.59).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter as mesmas obrigações e compromissos.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel
de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzília MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução do presente.

E, para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achando conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Cruzília, 28 de setembro de 2023.

Município de Cruzília MG

José Carlos Maciel de Alckmin

Secretaria Municipal de Saúde

Gilsiléa de Souza Arantes

Associação Filhas de São Camilo

Hospital Dr. Cândido Junqueira - Diretora Administrativa

IR. Nidja Cláudia Lima Arruda

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2022

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. José Carlos Maciel de Alckmin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sra. **Jéssica de Faria Neves**, inscrita no CPF sob o nº 115.217.716-85 e RG nº MG 18.083.268, residente e domiciliada na Rua Professor Sebastião Pereira, nº 69, Bairro, Kennedy em Cruzília/MG, CEP 37.445-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº **0154/2022** – Pregão presencial nº **0058/2022**, Lei nacional 8.666/93 e L.O.M, celebram o presente termo aditivo com base no disposto no § 1º Inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e alterações mediante as cláusulas e condições abaixo.

OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de um profissional, “médico veterinário” para atuar no abatedouro e realizar inspeção e fiscalização nos produtos de origem animal com o objetivo de promover e proteger a saúde da população com ações que visam eliminar os riscos à saúde dos munícipes. O profissional deverá iniciar suas atividades a partir das 05:00H (cinco) horas e permanecer durante o dia, fiscalizando e vistoriando enquanto houver abate de animais bovinos e/ou suínos durante a semana (exceto Sexta Feira, Sábado e Domingo), como demais orientações da Coordenadora Fiscal Agropecuária, Dra. Júlia Cosati Linhares, em relação ao abatedouro municipal. Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Industrial, Agropecuário.

CONSIDERANDO o ofício nº 019/2023 encaminhado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. Joaquim Orlando Alves, onde solicita a prorrogação do prazo do contrato citado acima para mais 60 (sessenta) dias.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel
de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, de comum acordo, nos termos do artigo 57, II da lei Nacional nº 8.66/1993, resolvem aditivar o citado contrato para que o mesmo tenha sua vigência estipulada entre 28 de setembro de 2023 até o dia 28 de novembro de 2023.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O presente aditivo será amparado por dotações próprias do orçamento vigente.

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam ratificadas e confirmadas demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter as mesmas obrigações avançadas.

5 - CLÁUSULA QUINTA

5.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução deste presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, 27 de setembro de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal

Jéssica de Faria Neves
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. José Carlos Maciel de Alckmin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 208.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sra. **Jéssica de Faria Neves**, inscrita no CPF sob o nº 115.217.716-85 e RG nº MG 18.083.268, residente e domiciliada na Rua Professor Sebastião Pereira, nº 69, Bairro, Kennedy em Cruzília/MG, CEP 37.445-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0154/2022– Pregão Presencial nº 0058/2022, leis nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, o Decreto Municipal 1.376/2013 e L.O.M.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel
de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

1. OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de um profissional, "médico veterinário" para atuar no abatedouro e realizar inspeção e fiscalização nos produtos de origem animal com o objetivo de promover e proteger a saúde da população com ações que visam eliminar os riscos à saúde dos munícipes. O profissional deverá iniciar suas atividades a partir das 05:00H (cinco) horas e permanecer durante o dia, fiscalizando e vistoriando enquanto houver abate de animais bovinos e/ou suínos durante a semana (exceto Sexta Feira, Sábado e Domingo), como demais orientações da Coordenadora Fiscal Agropecuária, Dra. Júlia Cosati Linhares, em relação ao abatedouro municipal. Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Industrial, Agropecuário.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo e nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Nacional nº 8.666/1993, firmam o presente termo para aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do serviço abaixo:

| DESCRIÇÃO | QTD INICIAL | VALOR UN | QTD ADITIVADA | VALOR TOTAL ADITIVO |
|--|-------------|----------|---------------|---------------------|
| Contratação de profissional (médico veterinário) | 12 meses | 2.350,00 | 3 meses | 7.050,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será amparado por dotações próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam confirmadas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTO:

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, 27 de setembro de 2022.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

Jéssica de Faria Neves
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel
de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

OBJETO: O presente edital, processado mediante procedimento do Pregão, conforme Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal n.º 8.666/93, tem como objeto o registro do menor preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes/consumo especificados no termo de referência anexo ao presente edital, mediante contratação de empresas especializadas, a serem utilizados nos estabelecimentos de saúde (devidamente montados/ instalados por conta da contratada quando houver a necessidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO DE CADASTRO DE PROPOSTAS: 28 de setembro de 2023 as 17h:30 min

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: Até às 08h09 min de 18/10/2023

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08h10min de 18/10/2023

E será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a) Adilson da Silva Vitória**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.com.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 1 com Adilson da Silva Vitoria.

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 0151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, com sede na RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, nº 135, centro – CRUZÍLIA – MG, CEP 37.445-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, pelo presente termo comunica-se aos interessados a suspensão do Edital do Pregão Presencial Nº 0066/2022, cujo objeto é contratação de uma empresa especializada para a realização da segunda corrida de rua "Cruzília running" que acontecerá no dia 29 de outubro de 2023. Em atendimento do departamento de esportes.

O Pregoeiro, Adilson da Silva Vitória, vem por meio deste, suspender o presente Processo Licitatório. A Suspensão é necessária para retificar a descrição detalhada do Anexo I – Termo de Referência, pois houve equívoco de digitação referente à data da realização do evento. Cruzília, 29 de setembro de 2023. Adilson da Silva Vitória. Pregoeiro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2023

1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Boka's Magazine Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.462.857/0001-66, com sede na Rua Correia de Lacerda, nº 21, Centro, cidade de Bom Jardim de Minas - MG, CEP: 37 310-00, neste ato representada pelo Sr. Victor Olímpio Alves Altomare de Jesus, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 119.369.356-00 e RG nº MG 17.659.530 SSP/MG, residente a rua Correia de Lacerda nº 21, Centro, cidade de Bom Jardim – MG, CEP: 37 310-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o 1º Termo aditivo ao contrato em epígrafe, em decorrência do Processo Licitatório nº 0073/2023 – Pregão Presencial nº 0035/2023, leis nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, o Decreto Municipal 1.376/2013 e L.O.M.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - As partes, mediante a apresentação de notas fiscais anexa nos autos e, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei Nacional nº 8.666/1993 resolvem aditar o valor da "abobrinha" (kg) de 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel
de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

1.2 As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, 28 de setembro de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

Boka's Magazine Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

TERMO DE INABILITAÇÃO DE FORNECEDOR

ASSUNTO: FORNECEDOR INABILITADO

PROCESSO: 0147/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2023

OBJETO: O presente edital, processado mediante procedimento do Pregão, conforme Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal n.º 8.666/93, tem como objeto o registro da Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços de propaganda volante (carro de som) para atender as necessidades de publicidade das Secretarias Municipais de Cruzília, assim como respectivo condutor e a gravações em mídia dos referidos comunicados oficiais.

O fornecedor foi **INABILITADO**, pois não apresentou documento adequado para execução da prestação de serviços, registro do CNAE no CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL no ato do certame. Cruzília, 29 de setembro de 2023. Adilson da Silva Vitória. PREGOEIRO.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel
de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração